ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

Designo Ver. Sólvio Ita p/relatar emenda p/Sessão 5/nov/90 Stº Augº Odilon

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º.- Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 044, de 17 de setembro de 1990, num índice de 30% (trinta por cento), de acordo com a tabela abaixo:

PADRÃO-BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
1	12.681,00	13.949,00	15.344,00	16.878,00
2	25.490,00	28.039,00	30.843,00	33.927,00
3	42.680,00	46.948,00	51.643,00	56.807,00
4	54.729,00	60.202,00	66.222,00	72.844,00
5	73.716,00	81.088,00	89.197,00	98.117,00

Parágrafo Único - A tabela de pagamento para os cargos em Comissão e Funções gratificadas, estabelecido pelo artigo 23 da Resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, passa a ter os seguintes valores:

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
CC2 - Cr$ 72.831,00	FG2 - Cr$ 36.415,50
CC1 - Cr$ 55.695,00	FG1 - Cr$ 27.847,50

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de novembro de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), **EM 05 DE NOVEMBRO DE 1990.**

Ver.José R.Petry-Vice-Presidente no exercício da Presid.

Ver.Odilon C.Oliveira-Secretário